



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
AV. AMAZONAS, 146 - Bairro ESTADOS - CEP 69305-670 - Boa Vista - RR - www.mpc.rr.gov.br

TERMO ADITIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 009/2022 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA E PELO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE.

CONTRATANTE: Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR, inscrito no CNPJ (MF) no. 14.834.504/0001-11, com sede na Av. Amazonas, 146, Bairro dos Estados, Boa Vista/RR, tendo como Gestor o Procurador Geral de Contas, **Dr. Paulo Sergio Oliveira de Sousa**, neste ato representado pela Diretora Geral, **Hilza Maria da Fonseca**, conforme Portaria n.º 006 de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 4123.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim BIBI, CEP 04533-011, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação na Avenida Ville Roy, 5320, São Francisco, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ/MF n.º. 61.600.839/0070-87, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Norte, **Senhor Júlio Cesar da Silva**, brasileiro (a), casado, Administrador de Empresas, portador do Documento de identidade n.º 14934477 – SSP/MT e CPF n.º 728.504.181-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato no. 009/2022, do Processo Administrativo SEI n.º 000000139-0.10/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 004/2022 MPC/RR, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento visa o aditamento do Contrato n.º 009/2022, tendo como objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, sendo assim com vigência até 04 de junho de 2027.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do item 2.1.1. do referido contrato, que trata dos serviços de agente de integração, em decorrência da nova proposta apresentada pelo CIEE(0079859), que solicita reajuste do contrato original, no percentual de 313,91%, com PARECER N.º 23/2026/CONJUR/MPCRR(0080366) com acolhimento da Diger no DESPACHO N.º 629/2026/GAB Diger/Diger/PGC/MPCRR(008724).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado anual da contratação, a partir de 04/06/2026 passará de R\$ 218.609,28 (Duzentos e Dezoito Mil, seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos), para R\$ 226.800,00 (Duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), conforme detalhado abaixo:

2.2.

DO VALOR									
Item	A	B	C	D	E	F	G	H	I

	Quantidade Estagiários	Valor unitário da Bolsa	Valor Vale Transporte	Valor da taxa de administração	Valor da Bolsa- Auxílio Anual E= (AxB) x 12	Valor do Auxílio- Transporte Anual F= (AxC) x 12	Valor da Taxa de Administração Anual G= (AxD) x 12
01	18	900,00	100,00	50,00	194.400,00	21.600,00	10.800,00
VALOR TOTAL ANUAL DA LICITAÇÃO (E+F+G): = 226.800,00							
VALOR POR EXTENSO: Duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais.							

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: **Unidades Orçamentárias:** 33101 (MPC/RR), **Programas:** 01.032.002.2422.9900 (MPC/RR); **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00; **Fontes de Recursos:** 1500.0101 (MPC/RR).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

5.1. O contrato poderá ser rescindido amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, conforme estabelece o art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

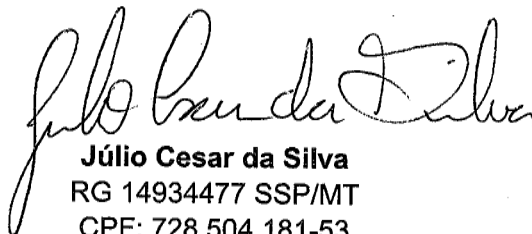
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Pela contratante:

Hilza Maria da Fonseca
Diretora Geral
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Pela contratada:


Júlio Cesar da Silva
RG 14934477 SSP/MT
CPF: 728.504.181-53
Gerente de Atendimento e Operações
Centro-Oeste, Norte e Distrito Federal do CIEE



Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca, Diretor-Geral**, em 25/05/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0081504** e o código CRC **E4C6E5FA**.